



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestor do Termo de Cessão de Uso

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 201400046001965, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO RICARDO DE SOUSA JUNIOR, portador do CPF n° \*\*\*.082.341-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, para atuar como Gestor da Cessão, cujo objeto é o Termo de Cessão de Uso com a Prefeitura de Itumbiara, por período determinado de 20 (vinte) anos, podendo ser alterado nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a servidora BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF n° xxx.055.271-xx, ocupante do cargo Assessor A8, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo de Cooperação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do acordo;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do acordo;

IV - Anecessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 23/2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 516706

## EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 05/2024

PROCESSO SEI n° 201400056001965

CEDENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15.

CESSIONÁRIO: Município de Itumbiara, inscrito no CNPJ sob o nº 02.204.196/0003-23.

OBJETO: Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel Ginásio de Esportes Arco Íris, localizado na Av. Modesto Carvalho, nº 15531, Bairro Planalto, Itumbiara/Goiás.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 516709

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA N° 113, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga a vigência da Portaria n° 0537, de 22 de maio de 2024, que instituiu, no âmbito desta Secretaria, Comissão Especial de Anistiados Políticos.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Portaria n° 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.281, considerando o teor do Despacho n° 1/2025/SSP/CEAP, da Comissão Especial de Anistiados Políticos (SEI n° 69151296), com fundamento no art. 6º da Portaria n° 0537, de 22 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 202400016008572, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 24 de janeiro de 2025, a vigência da Portaria n° 0537, de 22 de maio de 2024 (SEI n° 60534265), que instituiu, no âmbito desta Secretaria, Comissão Especial de Trabalho com poderes para instaurar processos e sindicâncias para apurar possíveis irregularidades quanto ao acúmulo de benefícios concedidos a anistiados políticos.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 516904

PORTARIA N° 115, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Substitui gestor de Convênio Federal firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria n° 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.281, em atendimento ao solicitado no Despacho n° 462/2025/SSP/SGI (SEI n° 70218413), e tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 202400002104745, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TENENTE QOPM \*537\* CARLOS HENRIQUE AVELAR DO CARMO, inscrito no CPF n° \*\*\*.064.321-\*\*, para atuar como Gestor do Convênio n° 881823/2018 (Projeto Choqueano Mirim), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e a SENASP/MJSP, cujo objeto é incentivar a prática do esporte e proporcionar acesso à informação como forma de prevenir que crianças e adolescentes da região metropolitana de Goiânia, que vivem em situação de vulnerabilidade social, envolvidos ou na iminência de envolvimento com drogas, bebidas e criminalidade, façam o uso de drogas ou se tornem usuários, em substituição ao Major QOPM \*313\* FABRÍCIO FRANCISCO DA COSTA, inscrito no CPF n° \*\*\*.452.491-\*\*, designado por meio da Portaria n° 0105, de 31 de janeiro de 2024 (SEI n° 56316492).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 516906